



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 55/2026 - CONSUP-REI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 26 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 20/10/2026, e considerando os autos do Processo nº 23419.005519/2026-15, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Art. 6º da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 17/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que disciplina a solicitação de alteração de regime de trabalho dos docentes da Educação do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no âmbito do IFRS.

Art. 2º RETIRAR o inciso II, Art. 6º, do CAPÍTULO I - DOS REQUISITOS, da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 17/2021, que dispõe sobre a exigência de aprovação no estágio probatório e publicação da portaria de estabilidade como requisito para a solicitação de alteração do regime de trabalho docente, para que o dispositivo passe a ter redação compatível com a legislação federal vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 11:37)

TATIANA WEBER

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23419.005519/2026-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 55, ano: 2026, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 26/10/2026 e o código de verificação: **0f2bf1d547**